

INDICAÇÃO Nº 043/2018

AUTORIA: VEREADORES ALEX ALVES VIEIRA E JOALDO LIMA DA SILVA.

ASSUNTO: estudos técnicos para viabilizar o envio a esta Casa Legislativa, de projeto de Lei que disponha sobre a produção artesanal de alimentos e bebidas no âmbito do Município de Itabela, conforme minuta anexa.

Os Vereadores que subscrevem a presente, considerando a relevância das reivindicações que receberam da população do Interior do Município de Itabela, na forma regimental **INDICAM** à Mesa que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal, **estudos técnicos para viabilizar o envio a esta Casa Legislativa, de projeto de Lei que disponha sobre a produção artesanal de alimentos e bebidas no âmbito do Município de Itabela, conforme minuta anexa**

JUSTIFICATIVA

Pequenos empreendimentos contribuem com parcela considerável da geração de trabalho, emprego e renda para o trabalhador brasileiro. Segundo o SEBRAE (2013), o segmento das micro e pequenas empresas (MPEs) responde atualmente por mais da metade dos empregos formais no Brasil, paga cerca de 40% da massa salarial e tem participação de aproximadamente 25% no PIB, que reflete a riqueza de todo o país.

No entanto, para entrarem e se sustentarem no mercado, pequenos empreendimentos, rurais e urbanos, partem de condições menos vantajosas do que empresas maiores e por isso devem receber tratamento diferenciado, conforme previsto na Constituição Federal. Por isso, o desenvolvimento econômico depende de forma direta dos avanços que os municípios realizam na área do fomento ao empreendedorismo local e da busca por alternativas de exploração das potencialidades regionais.

Do mesmo modo, por suas condições de localização geográficas à margem da Rodovia Federal BR 101, seus mais de 29 anos de história e pelas características e criatividade de suas comunidades, Itabela possui um imenso potencial de para desenvolver pequenos empreendimentos de produção artesanal de alimentos e bebidas, associada à atividade turística, principalmente na agricultura familiar.

Entretanto, a regulação sanitária deste tipo de produção é dispersa e complexa, tanto na esfera federal como na estadual e municipal. A maioria dos órgãos reguladores orienta suas exigências sanitárias em um modelo de produção industrial de larga escala, padronizados e com o uso intensivo de insumos químicos, sem levar em conta a cultura, as tradições, os costumes e as peculiaridades dos pequenos empreendimentos. Essas exigências sobre a produção de alimentos tradicionais, artesanais e de base familiar tende a inviabilizar muitos empreendimentos porque eleva os custos e força à uma industrialização e artificialização da produção.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 09 de agosto de 2018.

ALEX ALVES VIEIRA
Vereador

JOALDO LIMA DA SILVA
Vereador